



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
santotirso@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

# EDITAL

## **Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com a GOAIR – Núcleo de Paramotores de Santo Tirso - 2019**

JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO:

Torna público, para efeitos do disposto nos artigos 14º e 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo DL 41/2019, de 26 de março, que na sequência da deliberação da câmara municipal de 16 de maio do corrente ano (item 18 da respetiva ata), foi celebrado entre o Município de Santo Tirso e a GOAIR – Núcleo de Paramotores de Santo Tirso, no dia 16 de maio, o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo - 2019, o qual tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, a prestar pelo Município, na concretização dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática, a desenvolver pela referida coletividade, cuja cópia se anexa ao presente edital e que dele fica a fazer parte integrante.

Mais se publicita que o montante da comparticipação do Município de Santo Tirso para a prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo é de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros).

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 17 de maio de 2019

O Presidente,

Dr. Joaquim Couto



*Documento assinado de forma digital  
com cartão do cidadão*



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## **CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E “GO AIR – NÚCLEO DE PARAMOTORES SANTO TIRSO” – 2019**

### **Outorgantes:**

Primeiro: Joaquim Barbosa Ferreira Couto, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.

Segundo: Augusto Marques Coelho, natural da freguesia de Santo Tirso, concelho de Santo Tirso, freguesia de Santo Tirso, Presidente da GOAIR – Núcleo de Paramotores de Santo Tirso, o qual outorga em representação da referida Coletividade, pessoa coletiva número 514386690, com sede na Praça Vasco da Gama, nº 306 1º direito, concelho de Santo Tirso, adiante designada GOAIR.

### **Pressupostos**

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres, conforme dispõe a alínea f) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, 12 de setembro;

Considerando a competência da câmara municipal no apoio a atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, do desempenho profissional, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, em colaboração com as associações desportivas;

Considerando que a GOAIR promove a participação em provas de paramotores, bem como a realização de eventos no concelho;



M.022GR



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

Considerando que a GOAIR tem elevados custos na participação e promoção das respetivas provas;

Considerando que a GOAIR, apresentou ao município um programa de desenvolvimento desportivo que merece ser participado pelo município e que cumpre todos os requisitos para a candidatura ao mesmo;

Considerando que o GOAIR é uma associação, que tem vindo a cooperar com o município de Santo Tirso no desenvolvimento da sua política desportiva, designadamente na modalidade de futebol;

Considerando que, para além de cooperar com o município no desenvolvimento da sua política de desenvolvimento desportivo, na vertente da promoção da prática desportiva e tempos livres, o GOAIR tem desenvolvido, com grande empenho e qualidade, a formação desportiva, contribuindo para o seu desenvolvimento integral;

Considerando que o Contrato-Programa a celebrar entre as duas partes deve refletir, de forma clara, todos os apoios concedidos pelo município para o desenvolvimento daquele programa de desenvolvimento desportivo, quer os mesmos sejam concedidos em dinheiro, quer em espécie;

Entre o Município de Santo Tirso e o GOAIR é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

#### **(Objeto do contrato – Programa)**

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, pelo MST, dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática no domínio da formação, a desenvolver pelo GOAIR, que a seguir se enuncia:

**A – Planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática no domínio da formação:**

- Participação em encontros de carácter regional, nacional e internacional, na modalidade de Paramotores;

SISTEMA CERTIFICADO



Setores de Obras Particulares,  
Ação Social e Atendimento  
Geral e Atividades de Gestão  
Administrativa, Recursos  
Humanos, Apoio Jurídico e  
Compras

M022GR



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

- Organização de uma prova de Paramotores em Santo Tirso;

### **B – Outras atividades ou realizações**

- Material logístico para apoio às atividades realizadas pela GOAIR

### **Cláusula Segunda**

#### **(Custo do Programa)**

Para a prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante do documento anexo ao presente contrato, que diz respeito aos planos de ação previsto no ponto A da cláusula anterior, do qual fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I, e cujo custo global é de 8.950,00€ (oito mil novecentos e cinquenta euros), o MST compromete-se a participar, no período de vigência do presente contrato, com o montante anual de 3.500,00 (três mil e quinhentos euros).

### **Cláusula Terceira**

#### **(Regime de participação)**

1- O pagamento da participação do MST a que se refere a Cláusula anterior, só será efetuado depois da publicitação do presente contrato nas formas previstas no artigo 14º e 27º do DL nº273/2009 de 1 de outubro, alterado pelo DL 41/2019, de 26 de março.

2- A participação financeira do MST, referida na cláusula anterior, será realizada durante o período de vigência do presente contrato, da seguinte forma:

a) 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), a pagar em maio de 2019;

### **Cláusula Quarta**

#### **(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato)**

1- O acompanhamento, fiscalização da execução do programa de desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato programa, será efetuado pelo MST, através dos técnicos da Divisão de Desporto.

2- A GOAIR obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas à execução do presente contrato, para efeitos de controlo e fiscalização.



M.022GR



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

3- A GOAIR terá de fornecer ao MST todos os elementos que lhes forem solicitados no prazo de 30 dias úteis, sob pena de cessação do contrato.

### **Cláusula Quinta**

#### **(Responsabilidades da GOAIR)**

Sem prejuízo do disposto no nº 3 da cláusula anterior é da responsabilidade da GOAIR assumir as seguintes obrigações:

- a) Assegurar, sempre que solicitado pelo MST, as condições de utilização das suas instalações desportivas, recreativas ou culturais, de interesse municipal, bem como, na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MST e a GOAIR, sendo que o município de Santo Tirso terá prioridade nesta definição.
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto.
- c) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído.
- d) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo apoiado pelo mesmo, que deverá conter a descrição das atividades desenvolvidas, a avaliação dos resultados obtidos e relatório de contas, devendo o mesmo, ser acompanhado dos documentos justificativos das despesas objeto de financiamento.
- e) Enviar ao MST um relatório de ocupação de espaços, assim que concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato.
- f) A GOAIR compromete-se a colocar em todos os seus materiais de divulgação das iniciativas desportivas apoiadas, equipamentos de jogo, fatos de treino e restante material desportivo, viaturas e recinto desportivo, um *slogan* a definir oportunamente pelo MST, acompanhado pelo respetivo logótipo.
- g) Das iniciativas desportivas, realizadas com o apoio concedido pelo MST, deverá ser feita prova da sua concretização, mediante a apresentação de

SISTEMA CERTIFICADO

**eic**

**ISO 9001**

certificação

acreditada

IFCC

Serviço de Obras Particulares  
Ação Social e Alojamento  
Gestão e Atividades de Gestão  
Administrativa Recursos  
Humanos Apoio Jurídico e  
Compras

M.022GR



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

documentos oficiais, imagens e outros documentos solicitados onde seja possível aferir da sua realização.

h) A GOAIR compromete-se, ainda, a participar em iniciativas, atividades de divulgação, ações de formação e sessões públicas de debate promovidas pelo MST.

i) A GOAIR compromete-se a ceder ao MST os direitos de imagem associados aos eventos e restantes atividades apoiadas, com vista à respetiva utilização como veículos promocionais do próprio MST.

j) A GOAIR tem o dever de informar o MST de toda a sua atividade desportiva e de prestar as informações que lhe forem solicitadas no âmbito da execução do presente contrato.

### **Cláusula Sexta**

#### **(Revisão e Cessação do Contrato)**

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº273/2009, de 1 de outubro.

### **Cláusula Sétima**

#### **(Incumprimento do contrato)**

1- O incumprimento do presente contrato por parte da GOAIR confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.

2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação.

### **Cláusula Oitava**

#### **(Período de vigência do contrato)**

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2019, no que se refere às atividades objeto da comparticipação financeira, e termina no dia 31 de dezembro de 2019.

### **Cláusula Nona**

#### **(Resolução de litígios)**

SISTEMA CERTIFICADO

**eic**

**ISO 9001**

certificação  
acreditada

Associação Portuguesa de  
Normas Técnicas  
Serviço de Certificação  
de Sistemas de Gestão  
Administrativa, Recursos  
Humanos, Apoio Jurídico e  
Compras

M.022GR



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes.

2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.

3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

### **Cláusula Décima**

#### **(Regime aplicável)**

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação da câmara municipal de 16 de maio de 2019 e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

O regime de comparticipação assumido pelo MST, previsto na cláusula segunda do presente contrato-programa, será satisfeito pela rúbrica orçamental com as classificações económicas 040701 na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental nº 1481 de 29 de abril de 2019.

O compromisso inerente ao presente contrato está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1272 de 2019, conforme documento de requisição externa de despesa nº 1545 de 29 de abril de 2019

A GOAIR tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, automaticamente, pelo Serviço de Segurança Social Direta em 22 de janeiro de 2019, e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso em 24 de Abril de 2019.

Santo Tirso, 16 de maio de 2019.

O primeiro outorgante,

O segundo outorgante,

SISTEMA CERTIFICADO

**eic**

ISO 9001

certificação  
acreditada

INAC

Serviços de Obras Particulares,  
Ativ. de Apoio e Assistência  
Geral e Atividades de Gestão  
Administrativa Recursos  
Humanos Apoio Jurídico e  
Compras

M.022GR

# Plano geral de actividades

## 2019

Encontro de la candelas Espanha .....	450€
Organização do 9º encontro paramotores Santo Tirso.....	2500€
Dia do clube aerodromo espinho.....	200€
Encontro paramotores areão .....	250€
Encontro paramotores Rosa dos Ventos .....	300€
Festival aeronautico COUPE ICARE/SAINT-HILAIRE-DU-TOUVET.....	1150€
Encontro paramotores Chaves.....	250€
Encontro paramotores fly alvor.....	500€
De lés a lés fazer costa portuguesa de Caminha a Lagos.....	1500€
Encontro paramotores Vieira do Minho.....	150€
Passeio de pais natais em paramotor em Santo Tirso.....	200€
Participação na prova XC .....	1500€

**Custo total do programa de desenvolvimento desportivo para o ano 2019**

**8 950.00 euros**

**Santo Tirso, 31 Março 2019**

**O Presidente**

*Augusto Augusto Cerke*